LEI Nº 2576 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal durante 30 dias a contar de 06/08/26

"Altera o Plano Plurianual (2026 a 2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente".

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.407/2025, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2026 a 2029, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	1.247	EQUIPAMENTOS (PROPOSTA Nº 11984627000126003 MINISTÉRIO DA SAÚDE PORT. Nº 10710/2026) REC 4505

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	1.248	EQUIPAMENTOS (PROPOSTA Nº 11984627000126004 MINISTÉRIO DA SAÚDE PORT. Nº 10893/2026) REC 4505

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	1.249	EQUIPAMENTOS (PROPOSTA Nº 11984627000126005 MINISTÉRIO DA SAÚDE PORT. Nº 11342/2026) REC 4505

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.468/2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2026 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	1.247	EQUIPAMENTOS (PROPOSTA Nº 11984627000126003 MINISTÉRIO DA SAÚDE PORT. Nº 10710/2026) REC 4505

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	1.248	EQUIPAMENTOS (PROPOSTA Nº 11984627000126004 MINISTÉRIO DA SAÚDE PORT. Nº 10893/2026) REC 4505

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	1.249	EQUIPAMENTOS (PROPOSTA Nº 11984627000126005 MINISTÉRIO DA SAÚDE PORT. Nº 11342/2026) REC 4505

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	1.247	EQUIPAMENTOS (PROPOSTA Nº 11984627000126003 MINISTÉRIO DA SAÚDE PORT. Nº 10710/2026) REC 4505

Classificação Orçamentária

4.4.90.52.00.00.00.00	1306	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
		Subtotal	**R$**	**100.000,00**

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	1.248	EQUIPAMENTOS (PROPOSTA Nº 11984627000126004 MINISTÉRIO DA SAÚDE PORT. Nº 10893/2026) REC 4505

Classificação Orçamentária

4.4.90.52.00.00.00.00	1307	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
		Subtotal	**R$**	**100.000,00**

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	1.249	EQUIPAMENTOS (PROPOSTA Nº 11984627000126005 MINISTÉRIO DA SAÚDE PORT. Nº 11342/2026) REC 4505

Classificação Orçamentária

4.4.90.52.00.00.00.00	1308	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
		Subtotal	**R$**	**100.000,00**
		Total	**R$**	**300.000,00**

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), de origem do excesso de arrecadação no orçamento para o exercício de 2026, esses recursos advêm de Emendas Parlamentares Individuais, através do Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde – FNS), previsto nas Portarias GM/MS nº 10.710, de 06 de abril de 2026, 10.893, de 15 de abril de 2026 e 11.342, de 18 de maio de 2026.

Classificação Orçamentária

Excesso de Arrecadação Fonte de Recursos 1.601.3110.4505	R$	300.000,00
Subtotal	**R$**	**300.000,00**
Total	**R$**	**300.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 05 de agosto de 2026.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar

Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa à autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2026, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

O objetivo da abertura do crédito adicional especial nas Ações nº 1.247, 1.248 e 1.249, será aplicar os recursos advindos de Emendas Parlamentares Individuais, através do Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde – FNS), previsto nas Portarias GM/MS nº 10.710, de 06 de abril de 2026 (Emenda do Deputado Federal Afonso Motta), 10.893, de 15 de abril de 2026 (Emenda do Deputado Federal Pedro Westphalen) e 11.342, de 18 de maio de 2026 (Emenda do Senador Luis Carlos Heinze), na aquisição de 03 (três) veículos automotores novo (0 km), tipo minivan, capacidade para 07 (sete) passageiros.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário desta Casa Legislativa para a apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de julho de 2026.

Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal